



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

**ATA DA VIGÉSIMA NONA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA MMª 1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA**

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às 10h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª 1ª Vara do Trabalho de Londrina (que foi instalada em 8 de dezembro de 1962) acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Regina Torques, Assistente. Foram recepcionados pelo Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho **SIDNEI LOPES** (que exerce a Titularidade da Unidade desde 16-07-2009), pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto **RONALDO PIAZZALUNGA** (que atua em regime de compartilhamento com outras Unidades desde 22-04-2014), pelo Diretor de Secretaria **Josias Becker Brisola** (que está no cargo desde 19-04-1993), pelos Servidores Minda Kowodzeichak Mancini (Assistente de Diretor de Secretaria), Jefferson Lourenço Severino da Silva (Assistente de Juiz), Adyr Mazer de Carvalho (Assistente do Juiz Auxiliar), Leria Mikiko Suzuki (Calculista), Silvio Cezar de Mattos (Calculista), Antonio Marcos da Silva (Secretário de Audiências do Juiz Auxiliar), Marcelo Batista Santos (Secretário de Audiência), Oécio José Coppo, Regina Helena de Souza Picelli Correa (Assistente 2), Edgard Rodrigues e pelos Estagiários Bruno Roberto Martins, Jade Caldas dos Santos e Wilson Eduardo Severo Portella.

Ausente o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto **EVERTON GONÇALVES DUTRA** (que atua em regime de compartilhamento com outras Unidades, desde 22-04-2014 e estava realizando Audiências na MMª 4ª Vara do Trabalho de Londrina).

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que a lotação da Unidade está de acordo com o número mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT.

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 29ª Correição Ordinária na MMª 1ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 14, em 09.07.15, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado

por correio eletrônico à Unidade.

Jurisdição

A Jurisdição abrange os Municípios de Londrina, Bela Vista do Paraíso, Ibiporã, Jataizinho, Primeiro de Maio, Sertanópolis e Tamarana.

Não há Posto de Atendimento, nem Vara Itinerante.

Instalações

As Instalações, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para Magistrados e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

Assiduidade dos Exmos. Juízes do Trabalho

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, dos Exmos. Juízes do Trabalho, nos dias em que havia Audiências designadas para os mesmos presidirem. Compareceram, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, os Exmos. Magistrados podem laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estarem, fisicamente, presentes na Unidade.

Dias da semana em que há designação de Pautas

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho realiza Audiências (Iniciais, Instruções e Unas), geralmente, de segunda a sexta-feira (às sextas-feiras, são designados os Julgamentos e, eventualmente, Pautas especiais de Iniciais e Instruções). O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Ronaldo Piazzalunga realiza Audiências, de segunda a sexta-feira, na primeira semana de cada mês. O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Everton Gonçalves Dutra realiza-as de segunda a sexta-feira, nas duas últimas semanas de cada mês.

Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC

Constata-se que os Exmos. Magistrados diligenciam no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

Despacho de Admissibilidade de Recursos

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre

o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão “processe-se, em termos”.

Liberação de valores incontroversos

Constata-se que os Exmos. Magistrados, imediatamente, após a liquidação da Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, aos Exmos. Juízes do Trabalho, que determinem a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

Registro da Tramitação Processual

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório “Justiça em Números”, do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional “e-Gestão – Lance Certo”, promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de

Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

Penhora de Imóveis

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do “Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região” – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR

Recomenda-se o uso da toga, pelos Exmos. Magistrados, nas Salas de Audiências.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012

A Secretaria deve encaminhar, ao *e-mail* institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

Divulgação do link da Gestão Documental

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do *link* Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na *Internet*, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-

09-2013

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Recomendação CGJT nº 01/2014

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

Semana Nacional de Execução

Em atenção ao Ato CSJT.GP.SG nº 139, de 28 de abril de 2014, enfatiza-se a Semana Nacional da Execução Trabalhista, a realizar-se nos dias 21 a 25 de setembro de 2015. Recomenda-se a elaboração de Pauta, exclusivamente, formada por Processos em fase de Execução, liquidados e não pagos, preferencialmente, em número não inferior a doze por dia. Na intimação para Partes e Procuradores, deve constar, expressamente, advertência pelo não-comparecimento, com invocação expressa aos artigos 599 a 601, todos, do CPC.

GFIP's

Recomenda-se aos Exmos. Juizes do Trabalho que determinem ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, apresente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

Malote Digital

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos

que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º, do Ato mencionado).

Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)

É atribuição do Diretor de Secretaria, em conjunto com o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos do Fórum Trabalhista de Londrina, o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

Divulgação de boas práticas

A Exma. Des. Corregedora Regional entregou, ao Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldruff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

Uso do Crachá

O Diretor de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

Registro de Ações

Quadro com dados estatísticos relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 10-08-2015

Registro de Ações	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
Ações trabalhistas (Casos novos)	1488			
Total de Reclamantes	1492			
Protocolo Geral de Petições	16596			
26. Casos novos recebidos por distribuição		1579	1443	814

28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial		2	2	
182. Cartas Precatórias recebidas	305	249	244	119
191. Cartas Precatórias expedidas	560	529	421	209

Divisão do Trabalho

Consoante a Portaria Presidência Corregedoria nº 17, de 18 de dezembro de 2014, o Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho Sidnei Lopes responde por 57% dos Feitos que tramitam na Unidade; o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Ronaldo Piazzalunga é responsável por 14% do acervo processual e o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Everton Gonçalves Dutra é responsável por 29% do acervo. Todos os Exmos. Magistrados atuam em todas as fases.

Quadro Geral de Audiências

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho Sinei Lopes usufruiu férias de 04-05-2015 a 02-06-2015. Tem férias designadas para o lapso de 08-09-2015 a 07-10-2015. Possui, ainda, dois períodos de férias de 30 (trinta) dias pendentes de designação (alusivos ao ano de 2015).

O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Ronaldo Piazzalunga usufruiu férias de 04-05-2015 a 21-05-2015; de 23-05-2015 a 02-06-2015 e em 15-06-2015. Tem férias designadas para o lapso de 10-09-2015 a 09-10-2015. Possui, ainda, sete períodos de trinta (30) dias de férias pendentes de designação (segundo período de 2012; dois períodos de 2013, 2014 e 2015).

O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Everton Gonçalves Dutra usufruiu férias de 06-04-2015 a 05-05-2015. Afastou-se da jurisdição de 25-06-2015 a 26-06-2015 e tem férias designadas para o lapso de 19-10-2015 a 17-11-2015. Possui, ainda, três períodos de 30 (trinta) dias de férias pendentes de designação (segundo período de 2014 e dois períodos de 2015).

Datas mais distantes da Pauta

Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho:

Iniciais	-	23-11-2015
Rito	Sumaríssimo	- 03-11-2015
Instruções		-02-02-2016
Encerramentos	de Instrução	- 08-12-2015
Julgamentos	- na semana	

Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Ronaldo Piazzalunga:

Iniciais	-	07-12-2015
Rito	Sumaríssimo	- 28-10-2015
Instruções	-	09-12-2015

Encerramentos de Instrução - 26-10-2015
 Julgamentos - na semana

Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Everton Gonçalves Dutra:

Iniciais - 23-11-2015
 Rito Sumaríssimo - 23-11-2015
 Instruções - 23-03-2016
 Encerramentos de Instrução - 25-11-2015
 Julgamentos - na semana

Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)

Item	2012	2013	2014	2015
263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		107	73	98
264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		130	83	136
265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		9	7	11
266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		100	110	126
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		107	72	97
268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		207	195	225
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		7	16	14
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		14	21	16
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		107	79	100
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		208	205	235

Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos a 10-08-2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 10

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 16

Embargos à Execução (evento 150) - 23

Embargos à Arrematação (evento 156) - 2

Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 7

Processos solucionados

Abaixo quadro relativo ao período 01/2012 a 06/2015

Tipo Audiência	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Conciliações	2012	50	51	87	73	15	46	101	65	60	107	39	25	719
Conciliações (39)	2012												25	25
Conciliações (39)	2013	62	78	40	99	60	79	35	91	86	152	84	20	886
Conciliações (39)	2014	61	100	42	55	87	75	53	80	56	95	51	25	780
Conciliações (39)	2015	33	58	85	51	23	51	79	1					381
Julgados Procedente (40)	2012												1	1
Julgados Procedente (40)	2013	1	2	1	3	2		7	1		2	1		20
Julgados Procedente (40)	2014							1	1	1	2	1		6
Julgados Procedente (40)	2015		2		3	2	2	3						12
Julgados Procedente em parte (41)	2012												11	11
Julgados Procedente em parte (41)	2013	13	33	21	40	34	24	33	34	29	60	45	26	392
Julgados Procedente em parte (41)	2014	21	40	31	17	48	26	15	41	26	34	29	20	348
Julgados Procedente em parte (41)	2015	16	31	30	26	8	34	35	9					189
Julgados Improcedente (42)	2012												5	5
Julgados Improcedente (42)	2013	5	10	8	5	9	3	7	4	3	3	6		63
Julgados Improcedente (42)	2014	6	4	6	2	8	10	8	6	1	11	3	3	68
Julgados Improcedente	2015	4	3	9	6	2	6	3						33

[illegible]

solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)														
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2013	79	94	46	115	72	90	40	102	94	165	91	22	1010
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2014	72	108	50	61	93	81	53	87	59	106	56	25	851
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2015	40	68	94	53	21	51	95	1					423
Sentenças líquidas proferidas (55)	2012												2	2
Sentenças líquidas proferidas (55)	2013	4	4	2	8	4	3	12	9	6	10	9	2	73
Sentenças líquidas proferidas (55)	2014	2	4	3	1	4	1	4		3	3			25
Sentenças líquidas proferidas (55)	2015	2	4	1	2	2	2	4						17
Conciliações na Execução	2012	6	5	4	7	10	8	9	16	11	15	14	5	110
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2012												4	4
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2013	9	10	3	9	4	11	6	11	6	8	5	3	85
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2014	2	4	2	4	2	1	6	7	14	6	4		52
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2015	1	1	3	1	4	2	4	1					17

Decisões proferidas em Execução

	2012	2013	2014	2015
Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Julgados	102	0	0	0
Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Recebidos	104	0	0	0
Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Saldo		0	0	0
Exceção de Pré-Executividade - Julgados	41	0	0	0
Exceção de Pré-Executividade - Recebidos	41	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Recebidos	42	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Julgados	42	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Remanescentes	0	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Saldo	0	0	0	0
113. Embargos de declaração opostos		239	211	102
115. Embargos de declaração julgados		229	202	111
117. Embargos de declaração pendentes				
120. Exceções de incompetência arguidas		21	16	5
122. Exceções de incompetência decididas		19	10	1
124. Exceções de incompetência pendentes				
127. Antecipações de tutela requeridas		23	12	13
129. Antecipações de tutela decididas		160	115	67
131. Antecipações de tutela pendentes				
141. Impugnações à sentença de liquidação recebidas		46	31	22
143. Impugnações à sentença de liquidação julgadas		36	46	20
144. Impugnações à sentença de liquidação pendentes				
147. Embargos à execução recebidos		130	96	47
149. Embargos à execução julgados		115	95	51
150. Embargos à execução pendentes				
153. Embargos à arrematação recebidos		3	3	1
155. Embargos à arrematação julgados		1	2	3
156. Embargos à arrematação pendentes				
165. Exceções de pré-executividade recebidas		36	27	10
167. Exceções de Pré-executividade julgadas		27	27	15
168. Exceções de Pré-executividade pendentes				
354. Impugnações à sentença de liquidação baixadas sem decisão		3	3	
355. Embargos à execução baixados sem decisão		2	2	
358. Exceções de pré-executividade baixadas sem decisão		2		

Obs: Dados atualizados até 06/2015.

Produtividade da Unidade (e-Gestão)

O quadro representa o movimento processual, por períodos:

Fase	Indicador	2012	2013	2014	2015
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	25. Processos de Conhecimento Recebidos		1443	1445	653
Processos Recebidos	29. Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior		0	0	0
	30. Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo		0	0	0
	31. Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior		0	0	0
	32. Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo		0	0	0
	33. Processos recebidos com conversão de classe		55	19	23
Processos Solucionados	38. Processos Solucionados - com exame de mérito		482	425	186
Processos Solucionados - com exame de mérito	39. Conciliações		886	780	301
Processos Solucionados	45. Processos solucionados - sem exame de mérito		233	144	69
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	59. Processos Pendentes de Solução		638	733	842
Processos com Execução Finalizada	98. Processos arquivados provisoriamente		0	255	110
Processos no Arquivo Provisório	103. Saldo de processos no arquivo provisório		1563	1664	1732
Processos finalizados - fase de execução	110. Processos arquivados definitivamente		463	439	199
Sessões Designadas	171. Sessões de audiência designadas		3740	3691	1773
Sessões realizadas	173. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento		18	24	1
	174. Sessões de audiência realizadas - inicial		1223	988	496
	175. Sessões de audiência realizadas - instrução		823	932	325
	176. Sessões de audiência realizadas - julgamento		604	498	224
	177. Sessões de audiência realizadas - una		440	239	122
	179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na		82	76	10

	fase de execução				
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	328. Processos que ingressaram em execução		816	638	360
Finalização de Processos - fase de liquidação	344. Finalizados - fase de liquidação		290	201	103
Pendentes de finalização - fase de liquidação	346. Processos pendentes de finalização - fase de liquidação		68	75	75
Finalização de Processos - fase de execução	351. Finalizados - fase de execução		463	439	199
Pendentes de finalização - fase de execução	353. Processos pendentes de finalização - fase de execução		3454	3202	3314

Não constam no quadro acima os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

Audiências adiadas *Sine Die*

Há os seguintes Processos com Audiências adiadas sem nova data:

03661-2014-018-09-00-0 - reconhecida a continência entre Ações e determinada a reunião aos Autos nº 8997-2013-018-09-00-8, tão logo estes estejam, aptos a Julgamento;

03889-2014-018-09-00-0 - aguarda regularização do polo ativo (Falecimento);

03214-2014-018-09-00-0 - aguarda julgamento final do Recurso Extraordinário com Agravo nº 791932 pelo Supremo Tribunal Federal;

05004-2014-018-09-00-7 - aguarda julgamento final do Recurso Extraordinário com Agravo nº 791932 pelo Supremo Tribunal Federal;

02557-2014-018-09-00-8 - aguarda julgamento final do Recurso Extraordinário com Agravo nº 791932 pelo Supremo Tribunal Federal;

00718-2015-018-09-00-0 - Conciliação celebrada com uma das Rés; pendente de homologação em virtude da inexistência de consenso quanto à responsabilidade da outra Ré. Aguarda cumprimento do Acordo e posterior conclusão ao Exmo. Magistrado;

01347-2015-018-09-00-3 - Conciliação celebrada com uma das Rés; pendente de homologação em virtude da inexistência de consenso quanto à responsabilidade da outra Ré. Aguarda cumprimento do Acordo e posterior conclusão ao Exmo. Magistrado;

03221-2015-018-09-00-3 - Aguardando o decurso do prazo para manifestação das Partes quanto à homologação de Acordo;

03768-2015-018-09-00-9 - Conciliação celebrada com uma das Rés. Aguarda cumprimento do Acordo e posterior conclusão ao Exmo. Magistrado para Julgamento quanto à responsabilidade da outra Ré.

A Exma. Desembargadora Corregedora Regional entende correta a não inclusão em Pauta, porque são situações em que não se sabe, exatamente, quando as diligências pendentes serão cumpridas. A inclusão implicaria desnecessária utilização de data de Audiência, que poderia ser ocupada com Feitos em que os atos serão, realmente, praticados.

Cargas de Autos

Não há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável.

Sustentabilidade

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como; a) participação em projetos de assistência social, no auxílio de Creches e em Eventos Benéficos; b) Campanha de saúde; c) orientação na coleta seletiva do lixo; d) racionamento do uso de descartáveis, equipamentos eletrônicos, água e energia.

A Multiplicadora é a Servidora Léria Mikiko Suzuki.

Cadastro de Partes - BNDT

A Unidade permanece atualizando o cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

Exame de Autos por amostragem

02133-2014-018-09-00-3
00738-1996-018-09-00-7
02331-1997-018-09-00-5
07231-1999-018-09-00-7
02215-2007-018-09-00-9
05873-2014-018-09-00-1
01052-1988-018-09-00-3
03989-2004-018-09-00-4
03597-2013-018-09-00-6
03023-2010-018-09-00-5

05004-2014-018-09-00-7
12737-2014-018-09-00-8
03661-2014-018-09-00-0
12862-2014-018-09-00-8
07319-2011-018-09-00-6
11094-2014-018-09-00-5
00481-2015-018-09-00-7
01867-2015-018-09-00-6
03973-2015-018-09-00-4
05865-2015-018-09-00-6
02793-2015-018-09-00-5
02943-2015-018-09-00-0
03237-2015-018-09-00-6
03712-2015-018-09-00-4
05243-2014-018-09-00-7
03999-2014-018-09-00-1
10722-2014-018-09-00-5
09306-2014-018-09-00-4
10103-2014-018-09-00-0
09788-2010-018-09-00-9
04772-2014-018-09-00-3
08111-2012-018-09-00-5
06068-2013-018-09-00-4
05243-2014-018-09-00-7
12922-2014-018-09-00-2
02924-2013-018-09-00-2
00472-2006-018-09-00-5
08403-2007-018-09-00-0
02964-2005-018-09-00-4
00568-2003-018-09-00-0
05216-2014-018-09-00-4
04817-2003-018-09-00-7
05094-2015-018-09-00-7
09467-2014-018-09-00-8
02963-2013-018-09-00-0
03631-2013-018-09-01-5
04436-2014-018-09-00-0

Autos com considerações a tecer:

02939-2010-018-09-00-8 - sem tramitação desde agosto de 2014.

02157-2009-018-09-01-8 - O r. Despacho proferido em 04-02-2015 foi cumprido em 26-03-2015. A Intimação correspondente só foi incluída no Edital de 31-07-2015 por causa da Greve dos Servidores.

03415-2012-018-09-00-6 - O r. Despacho proferido em 30-03-2015 foi cumprido em 08-05-2015. O Feito só não foi reconduzido em conclusão, ao

Exmo. Magistrado, em razão da Greve dos Servidores.

Visitas

No horário fixado para atendimento ao Público, compareceram os seguintes Advogados: Vania R. Silveira Queiroz (Vice-Presidente da Subseção da OAB de Londrina), Olga Machado Kaiser (Coordenadora do Núcleo Jurídico da Justiça do Trabalho da Subseção da OAB local), Silvia Casella (Conselheira da OAB), Ana Paula da Silva (Secretária do Núcleo Jurídico da Justiça do Trabalho da Subseção da OAB local), Fábio William Maciel (Membro do Núcleo da Justiça do Trabalho e da Comissão de Prerrogativas da Subseção da OAB local), Leonardo de Menezes, Alessandro Eric Sassaki, André Luiz Gomes, Cristiane Bergamin Moro, Eliton A. Carneiro e Elton da Rosa Martins. Os assuntos veiculados foram os seguintes: a) necessidade de mais dois Juízes do Trabalho Substituto Fixos no Fórum Trabalhista de Londrina; b) reposição da vaga do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Kassius Stocco (que assumirá, em breve, a titularidade da MMª 3ª Vara do Trabalho de Cascavel); c) número mínimo de Servidores, lotados nas Unidades; d) Greve dos Servidores; e) retomada das Audiências, nas MMªs. Varas do Trabalho de Londrina (sendo que a MMª 4ª Vara do Trabalho de Londrina realiza-as normalmente) e procedimentos pós-Greve. A Exma. Desa. Corregedora Regional teceu, verbalmente, considerações sobre todas as questões veiculadas pelos Srs. Advogados.

Considerações

Não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais, pendentes em nome do Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho e dos Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

Elogios

Nota-se sensível melhora nos serviços prestados pela Secretaria, o que rende elogios ao Diretor de Secretaria e sua Equipe.

Recomendações

À Secretaria:

É dever do Diretor de Secretaria passar em conclusão, diretamente, aos Exmos. Magistrados, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento.

Aos Exmos. Magistrados:

A Greve dos Servidores da Justiça do Trabalho foi deflagrada no início de

junho/2015. Em razão disto, os Exmos. Magistrados resolveram suspender, inclusive, a realização das Audiências.

O art. 2º da Portaria SGJ nº 3/2015, deste E. TRT/Pr, determinou a realização de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das tarefas da Unidade, enquanto perdurar o Movimento Paredista. Observado tal parâmetro e que os Magistrados não encontram-se em greve, recomenda-se a imediata retomada das Audiências (Iniciais, Instruções e Julgamentos), bem como, entre outros serviços, seja dada preferência à expedição de Guias de Retirada e Alvarás.

Outrossim, observo que o número de Feitos novos ajuizados, na Unidade Judiciária, decresceu, de 2013 para 2014. E, em 2015, considerado o lapso até julho e sua projeção até dezembro, desde que mantido o mesmo ritmo de ajuizamento de novas Ações, no Fórum de Londrina, a expectativa é a de que tal montante atinja patamar inferior ao de 2014. Apesar disto, o prazo médio desta Unidade Judiciária (do ajuizamento da Ação até a prolação da Sentença - Fase de Conhecimento), tanto no Rito Sumaríssimo, quanto no Rito Ordinário, está em tendência de alta. A política estratégica do TRT do Paraná é de paulatina redução dos prazos médios. Recomenda-se, então, aos Exmos. Magistrados, a adoção de medidas de gestão que entenderem adequadas, neste sentido.

Comunicação à Corregedoria Regional

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho e o Diretor de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

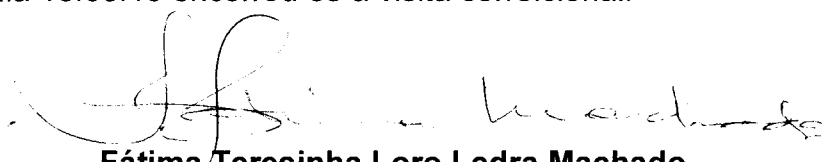
Considerações Finais

A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

Encerramento

Às 12h do dia 18.08.15 encerrou-se a visita correicional.



Fátima Teresinha Loro Ledra Machado
Desembargadora do Trabalho

Corregedora Regional

Ubiracy Severo Franco de Godoy
Secretário da Corregedoria